



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 06 de agosto de 2026

Edição nº 4847

Página 57 de 60



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 35 de 5 de agosto de 2026.

**Delibera pela aprovação de manutenção
de inscrição da Entidade Ação Social
São Vicente de Paulo, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Thais Aguiane Veiga Janelo Guintalia, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 5 de agosto de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, situado na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167 – Vila Pioneiro – Toledo/PR;

Considerando a Resolução nº 41, de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Ação Social São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o qual oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- I) **Serviço:** Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- II) **Programa:** Processo do Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro
- III) **Projetos:** 1) Oficina de Cultura; 2) Oficina de Arte; 3) Oficina de Esporte; 4) Oficina Integração ao Mundo do Trabalho

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, inscrito sob o número **004** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 5 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente



THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Data: 05/08/2026 19:34:08-0300
Verifique em <https://validar.it0.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028